DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 213, de 03 de julho de 2.024

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

ENGENHEIRO CIVIL

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
03º	Manuela Mendes Souza	40.673.589-X	Engenherio Civil	I	16 A

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeit ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de julho de 2.024

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/02D3-4C60-8CB7-8418 e informe o código 02D3-4C60-8CB7-8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 02 /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** (nomeada na portaria acima), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **31/08/2018 e 18/10/2018**, homologado pelo **Decreto nº 4.771, de 01 de novembro de 2018**, prorrogado pelo **Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 2.022**, **a comparecer a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria**, no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2018 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 03 de julho de 2.024

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/02D3-4C60-8CB7-8418 e informe o código 02D3-4C60-8CB7-8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 214, de 03 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 273 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência do candidato abaixo identificado, do cargo de Motorista do Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o candidato **Renan Ferreira Fernandes**, do cargo de Motorista, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FDAF-F870-C2B4-1537 e informe o código FDAF-F870-C2B4-1537

Portaria nº 215, de 03 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 274 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Diretor de Escola do Concurso Público n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Rosangela da Costa**, do cargo de Diretor de Escola, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FDAF-F870-C2B4-1537 e informe o código FDAF-F870-C2B4-1537

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Josias Cardoso, 407 -Centro
Fone Fax (0XX15) 3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
EMAIL: cmasitabera@gmail.com

Resolução nº 08 de 02 de julho de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades beneficiária de recursos municipais oriundos de emendas parlamentares,* e autorizar os respectivos repasses para a execução dos objetos determinados na Emendas Parlamentares, *alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2949/2019, e seu regimento interno e com base na sobre deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º **Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades beneficiária de recursos municipais oriundos de emendas parlamentares, e autorizar os respectivos repasses para a execução dos objetos determinados nas Emendas Parlamentares, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termos de Referência já aprovados anteriormente e documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, as quais foram anexadas aos autos dos respectivos processos, sendo já aprovada a sua ordem e regularidade pela Secretaria de Assistência Social. Os Planos de Trabalho apresentados foram: Lar São Vicente de Paulo, no valor de R$ 302.000,00 especificamente para incrementar o custeio dos Serviços Socioassistenciais realizados pela entidade; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá, no valor de R$ 48.000,00 especificamente para incrementar o custeio dos Serviços Socioassistenciais realizados pela entidade; Associação Assistencial Meimei, no valor de R$ 50.000,00 especificamente para incrementar o custeio dos Serviços Socioassistenciais realizados pela entidade, bem como outro no valor de R$ 110.000,00 especificamente para aquisição de equipamentos necessários à execução dos Serviços Socioassistenciais realizados pela entidade e no valor de R$ 25.000,00 especificamente para aquisição e instalação de padrão e energia na entidade.**

Artigo 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 02/07/2024.

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social